



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

4º TERMO ADITIVO Nº 6/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2020 DE 26 de junho de 2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020, Modalidade Pregão Presencial– FIRMADO ENTRE A Câmara de Vereadores de BOM JESUS DO OESTE, CNPJ N. 17.357.220/0001-70 E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

PARTES:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.357.220/0001-70, com sede administrativa a Rua Irmão Ambrósio, nº 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato, representado pela Presidente do Legislativo, Sra. Leisi Rauber Wandscheer, inscrita no CPF Nº 061.555.069-13, denominada Contratante.

CONTRATADA/CEDENTE

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.311.157/0001-99, estabelecido na Rua Olinda, nº. 140, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, CEP 90.240-570, neste ato representado por seu Diretor, Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, denominado contratado.

CONTRATADA/CESSIONÁRIA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, representada pelos seus diretores, Sr. JONAS DALFOVO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Taió – SC, nascido em 05/01/1976, bacharel em sistemas de informação, residente na Rua dos Pioneiros, 233, Apartamento 503, bairro Água Verde, Blumenau - SC, CEP 89.042-020, portador da cédula de identidade nº 2.910.662, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 963.912.359-53”, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que a CONTRATADA/CEDENTE focará suas atividades apenas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a CONTRATADA/CESSIONÁRIA, controladora da CONTRATADA/CEDENTE, a partir de agora, assumirá todos os serviços prestados nas demais unidades da federação, bem como se utilizará de todos os colaboradores e da logística técnica atualmente direcionada a essa entidade,

Considerando que a cessão pretendida em nada alterará a execução do contrato celebrado entre as Partes e suas condições, uma vez que serão mantidos os mesmos softwares instalados e, ainda, inalterados os técnicos que já atuam no suporte e manutenção.

Resolvem as Partes, de comum acordo e embasada na legislação em vigor e no parecer jurídico anexado, promover a cessão dos direitos e obrigações do contrato ora aditado, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO CONTRATUAL

www.camarabomjesusdoeste.sc.gov.br

CNPJ: 17.357.220/0001-70 - Rua Irmão Ambrósio, 120

Fone/Fax: (49) 3363-0123 E-mail: contabilidade@camarabomjesusdoeste.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

A CONTRATADA/CEDENTE, cede e transfere os direitos e obrigações do contrato ora aditado para a CONTRATADA/CESSIONÁRIA, com a anuência expressa da CONTRATANTE, ratificando que tal medida não afetará a execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Os demais itens e condições estabelecidas no contrato original Nº.2/2020 continuam inalterados.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Bom Jesus do Oeste, 01 de setembro de 2022.

JONAS

DALFOVO:96391235953

Assinado de forma digital por
JONAS DALFOVO:96391235953
Dados: 2022.09.05 17:35:10 -03'00'

GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

Jonas Dalfovo

Contratada

RAFAEL MARIO

SEBBEN:64107418049

Assinado de forma digital por RAFAEL
MARIO SEBBEN:64107418049
Dados: 2022.09.06 16:00:56 -03'00'

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

Rafael Mario Sebben

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE

Contratante

TESTEMUNHAS:

Adriana Estefani

CPF 692.878.649-34

Janaine Selig

CPF 048.049.869-52

www.camarabomjesusdoeste.sc.gov.br

CNPJ: 17.357.220/0001-70 - Rua Irmão Ambrósio, 120

Fone/Fax: (49) 3363-0123 E-mail: contabilidade@camarabomjesusdoeste.sc.gov.br